



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE VEREADOR PASTOR EBER LOPES REIS



REQUERIMENTO Nº. 006/2021

Assunto: Que seja feito a divulgação da emenda na lei 1.862/2021 da taxa do Lixo e como será o novo disciplinamento para 2022

Autor: Eber Lopes Reis;

Requerido: Executivo Municipal;

O Vereador que o presente subscreve, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, REQUERER que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO deste REQUERIMENTO e posterior envio a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e o mesmo providencie junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, que seja feita uma ampla divulgação sobre a emenda na lei 1.862/2021 que dispõe sobre o disciplinamento da taxa de serviços de manejo de resíduos residenciais e não residenciais (TSMR), que foi aprovado em julho de 2021.

Justificativa

A lei mencionada foi alterada e corrigida mudando a forma de pagamento dos munícipes no ano passado (2021) e portanto sancionada pelo prefeito municipal, Gera em boa parte da população a dúvida de qual será a nova forma de pagamento da taxa de lixo, os vereadores desta casa de lei debateram em discutir e aprovar novas regras da lei pois havia grande descontentamento de boa parte de nossa população, porém a nossa população ou boa parte dela ainda não estão informadas sobre a alteração na lei e muitos tem cobrado alguns vereadores, será importante a divulgação via mídias sociais, redes sociais e anúncio volante nas ruas.

Requeiro a Mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, sejam encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito está preposição.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé / RO 09 de Fevereiro 2022.

Pastor Eber Lopes Reis
Vereador / CMSFG

